



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 265/2005 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI 171/2004,
AUMENTANDO A QUANTIDADE DE VAGAS
PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS E TRABALHADOR BRAÇAL”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei 171 de 30 de março de 2004, aumentando a quantidade de vagas para o cargo de auxiliar de serviços gerais e trabalhador braçal

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, em observação a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, alterando o anexo I da Lei nº171/2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo, ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


ASTÉRVAL ANTONIO ALTOÉ
Prefeito Municipal



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I

LEI Nº 265/2005 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Portaria, Transporte e Conservação	10	Guarda Municipal	II
	25	Motorista	IV
	40	Aux. de Serviços Gerais	I
	25	Gari	I
	50	Trabalhador braçal	I
Apoio Técnico-Administrativo	01	Auxiliar Biblioteconomia	IV
	35	Auxiliar Administrativo	IV
	20	Atendente	II
	03	Técnico em Contabilidade	V
	02	Técnico Agrícola	V
Fisco	02	Técnico em Edificações	V
	10	Agente de fiscalização e arrecadação	IV
Obras, Serviços e Manutenção	10	Operador de Máquinas Leves e Pesadas	V
	02	Mecânico	V
	02	Pedreiro	IV
	10	Calceteiro	IV
Superior	01	Contador	VI
	01	Engenheiro Civil	VI